



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 020/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 055/2017, Pregão Presencial nº. 034/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **HORA CERTA COMÉRCIO DE GLP LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **HORA CERTA COMÉRCIO DE GLP LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.190.129/0001-63, com sede na Rua Sebastião Rafael, nº. 277, Bairro Sílvia Dias, em Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1360, representada pela Sra. Dayse Luzia Fonseca, (sócia-administradora) portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.179.774 SSPMG e do CPF nº. 054.143.556-65, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de item (gás), especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás (GLP) 13 kg.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Item	Descrição	Unidade	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
01	Carga de gás GLP 13 KG Marca: Copagás	Unidade	55,00	66,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

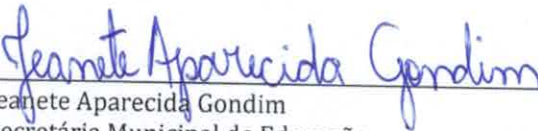
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500


www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 29 de janeiro de 2018.

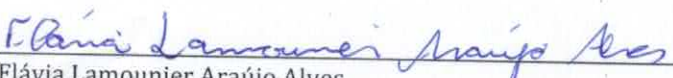


Jeanete Aparecida Gondim
Secretária Municipal de Educação

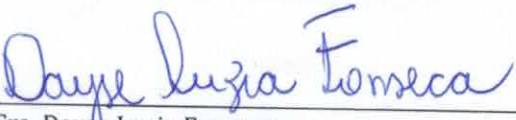


Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças

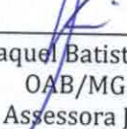
Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde



Flávia Lamounier Araújo Alves
Secretária Municipal de Assistência Social



Sra. Dayse Luzia Fonseca
CPF/MF nº. 054.143.556-65
HORA CERTA COMÉRCIO DE GLP LTDA.-ME
CNPJ: 10.190.129/0001-63

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I